



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO N.º 1.939, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“ESTABELECE MEDIDAS VISANDO CONTENÇÃO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ESPECIAL HORAS EXTRAS.”

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de contenção que deverão ser de caráter obrigatório, atingindo todos os Departamentos Municipais;

CONSIDERANDO que há necessidade de equalizar os custos do Município com despesas de pessoais;

CONSIDERANDO o volume de horas extras realizadas no desempenhar das funções junto a Administração Pública e indícios de irregularidades na efetividade de sua realização;

CONSIDERANDO finalmente, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal, como requisito próprio de governabilidade democrática,

DECRETA:

Art. 1º - A proibição da realização de horas extras, a partir desta data, salvo aquelas devidamente justificadas, com antecedência e por escrito, pelo Diretor do Departamento correspondente, sob pena de responsabilização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 04 de janeiro de 2021.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Diretora do Depto. de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGACA
Procurador Jurídico